

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0268/25-AL**

Protocolo nº: 11485/25

Data: 08/10/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em, 16/12/25
Presidente

PARECER Nº 0587/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0266/2025-AL

AUTORIA : Deputado Jesus Pontes

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do rio Amazonas em Macapá e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0266/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Ilustríssimo Senhor WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do rio Amazonas em Macapá e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

Art. 20-B. O Título Mérito Legislativo por Bravura será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do

Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0266/25-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Mérito Legislativo por Bravura** ao CB QOPME da Policial Militar do Estado do Amapá WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do rio Amazonas em Macapá e dá outras providências.

O referido militar, mesmo diante de risco iminente à própria segurança, agiu com extrema bravura, rapidez e competência, colocando-se em situação de perigo para salvar uma vida humana.

Tal atitude extrapola os limites do dever funcional, sendo expressão clara de heroísmo e do mais alto senso de humanidade e responsabilidade social.

Em razão de um reconhecimento público e institucional justo e necessário, que valoriza não apenas a ação individual do policial militar, mas também reafirma o papel da segurança pública como instrumento de defesa da vida e do bem-estar coletiva.

Portanto, é dever desta Casa Legislativa, por meio do reconhecimento de serviços como este, valorizar os homens e as mulheres que, no cumprimento de suas missões, em, contribuem para a segurança pública do nosso Estado do Amapá. A concessão do Título de Bravura é o mínimo que esta Casa pode fazer para expressar o respeito, a admiração e a gratidão por estes profissionais que atuam na Polícia militar do Amapá.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0266/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada DAYSE MARQUES

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0266/2025-AL.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

VOTOS A FAVOR:

Dayse Marques
Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Edna Auzier
Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Zeneide Costa
Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0268/25-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME Wlysses Edison Santos da Silva, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do rio Amazonas, e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 10/12/2025 às 09:04:17. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS ac3e62eaf52be6014aae79f77c92a73b



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 68ª Sessão Ordinária

DATA 16 / 12 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0587/2025/CCJ-AL, que aprova o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0268/25-AL.

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária				X
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente				X
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT OPPMC **ANDERSON PANTOJA** pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT OPPMC **ANDERSON PANTOJA** pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB OPPMC **GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVÃO** pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.

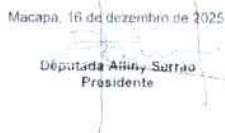
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB OPPMC **GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVÃO**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB OPPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA** pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.

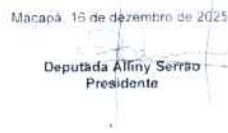
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB OPPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QOPME **WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA**, pelo resgate e salvamento de vítima de afogamento na orla do Rio Amazonas em Macapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concedido o Título de Cidadão Brasileiro ao Sr. Tenente GOWEM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Polícia Militar do Estado do Amapá, em reconhecimento às suas realizações e serviços prestados.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Brasileiro ao Sr. Tenente GOWEM ADRIELSON MAIA DOS SANTOS da Polícia Militar do Estado do Amapá, em reconhecimento às suas realizações e serviços prestados, especialmente em reconhecimento à produção de conhecimento estratégico, especialmente em reconhecimento à análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, patriotismo e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em sessão solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão Presidente

Este Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 10 de dezembro de 2025, sob o nº 1.671, de acordo com o art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.773, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JORY OBRAS

Concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustíssimo Senhor Professor Doutor ROMÁRIO ANTONIO SILVA, em reconhecimento às suas realizações e serviços prestados.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustíssimo Senhor Professor Doutor ROMÁRIO ANTONIO SILVA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, como servidor efetivo e atualmente no exercício do cargo de reitor do Instituto Federal do Amapá (IFAP).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão Presidente

Este Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 10 de dezembro de 2025, sob o nº 1.773, de acordo com o art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concedido o Título de Cidadão Brasileiro ao Sr. Deputado Parlamentar WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, em reconhecimento às suas realizações e serviços prestados, especialmente em reconhecimento à atuação na área de segurança pública e manutenção da ordem pública no Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Brasileiro ao Sr. Deputado Parlamentar WLYSSES EDISON SANTOS DA SILVA, em reconhecimento às suas realizações e serviços prestados, especialmente em reconhecimento à atuação na área de segurança pública e manutenção da ordem pública no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marapá, 16 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão Presidente

Este Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 17 de dezembro de 2025, sob o nº 1.774, de acordo com o art. 18, inciso II, alínea c, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 24 dias do mês de março de 2026 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0268/25-AL, que contém 11 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por EMANOEL UCHOA DE BRITO FONSECA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento